



L DO NO EXPEDIENTE DA  
SESSÃO 10/12/19  
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE  
*Processo - 1121/19.*

PROJETO DE LEI Nº 555/19

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PROTOCOLO**  
Câmara Municipal de Boa Vista  
RECEBI hr: 12:06  
DO DIA: 10/12/19  
ASS: [assinatura]  
Valdilene Costa de Carvalho  
Chefe de Protocolo

Cria a semana “Crianças Salvam Vidas - Kids Save Lives Brasil” de capacitação e ações em parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas da rede municipal de ensino.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou o seguinte:

**LEI:**

**Artigo 1º** - Fica instituída a Semana “Crianças Salvam Vidas - Kids Save Lives Brasil” de capacitação e ações em parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo nas escolas da rede municipal de ensino, a se realizar todo ano a partir do dia 16 de outubro.

**Parágrafo único** - Na semana citada no "caput" deste artigo serão realizadas palestras, orientações, treinamentos e capacitações de alunos, professores e comunidade escolar sobre técnicas de identificação e atendimento em casos de parada cardíaca súbita, acidente vascular encefálico súbito e engasgo, sob orientação de graduandos e graduados treinados de todas as áreas do conhecimento, coordenados por profissionais qualificados da área da saúde.

**Artigo 2º** - Para fins de execução, serão estabelecidas parcerias entre as faculdades dentro do Município de Boa Vista, que oferecem cursos da área da saúde, como medicina, enfermagem e demais cursos habilitados a ministrar as ações citadas no paragrafo único do artigo 1º desta lei.

**Artigo 3º** - As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementáveis, se necessário.

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista – RR, 03 de dezembro de 2019.

[assinatura]  
**Eduardo Jorge Silva Rocha**  
Vereador

P/SGA

|                                     |                   |
|-------------------------------------|-------------------|
| PRESIDÊNCIA - CMBV                  |                   |
| <input type="checkbox"/>            | ARQUIVA-SE        |
| <input type="checkbox"/>            | PARA ANÁLISE      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PARA PROVIDÊNCIAS |
| <input type="checkbox"/>            | PARA CONHECIMENTO |
| Em                                  | <u>05/12/19</u>   |
| Às                                  | <u>8:50</u> Horas |

*Juliyane Kelen*  
Juliyane Kelen de O. Pereira  
Chefe de Gabinete  
CMBV

0100007059



ESTADO DE RORAIMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO JORGE

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura objetiva reconhecer, valorizar e difundir a experiência da organização do projeto "Kids Save Lives Brasil" foi desenvolvida dentro da Universidade de São Paulo - USP.

É uma iniciativa multidisciplinar, para além da área da saúde, a proposta busca capacitar alunos de graduação das mais diversas áreas do conhecimento para atuação como instrutores de aspectos básicos de suporte na situação de parada cardíaca súbita, acidente vascular cerebral súbito e engasgo para alunos e professores do ensino fundamental e médio da rede pública de ensino.

Ainda, prevê dar oportunidade e treinamento a professores, crianças e adolescentes para que sejam multiplicadores da cultura da ressuscitação entre leigos, aumentando o número de cidadãos treinados e "dispostos a ajudar" em situação de parada cardíaca súbita, acidente vascular cerebral súbito e engasgo na comunidade.

O público-alvo desse projeto é composto principalmente por crianças estudantes das escolas da rede pública de ensino fundamental, além de professores, funcionários e comunidade do entorno (familiares, amigos e conhecidos). Com a capacitação oferecida, a curto, médio e longo prazos, o projeto "Kids Save Lives Brasil" proporcionará uma experiência inspiradora para os participantes com a vivência e o conteúdo de fácil acesso, e pertinente a toda a sociedade.

Eis, portanto, para apreciação dos nobres colegas desta Casa, um projeto de lei que quer mudar a prática e para isso propõe mudanças na organização estrutural das escolas.

**Eduardo Jorge Silva Rocha**  
Vereador